



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 124

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2016

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.531.253-3 e inscrito no CIC/MF. Sob nº. 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGUINALDO CORREA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.707.492/0001-12 situada na Rua Alexandre Kordiak, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Aguinaldo Correa, portador do RG nº 6.468.828-6 e CPF: 942.766.099-68 residente e domiciliado na Localidade de São Manoel, s/n, Santa Maria do Oeste-Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 042/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O RECURSO FIA, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ 18.882,67 (Dezoito Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

LOTE: 1 – PRODUTOS DIVERSOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - EMBALAGEM DE 1 KG.	30,00	UN	11,99	359,70
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM	30,00	PCT	10,49	314,70



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 5 KG.				
3	AMIDO DE MILHO CAIXA DE 1 KG, COM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	10,00	KG	8,99	89,90
4	ARROZ TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES CONTENDO 5 KG.	30,00	PCT	15,99	479,70
5	BALAS DOCE EMBALAGEM COM 700 GR.	20,00	PCT	8,99	179,80
6	BISCOITO DOCE - 800 GR	20,00	PCT	10,00	200,00
7	BISCOITO SALGADO - TIPO ÁGUA E SAL, 800 GR	14,00	PCT	7,99	111,86
8	BISCOITO TIPO MAISENA 800 GR	20,00	PCT	7,99	159,80
9	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO CONTENDO 500 GR.	50,00	PCT	10,59	529,50
10	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/06 UNIDADES, CONTENDO 57 G.	20,00	UN	2,30	46,00
11	CANJICA BRANCA DESPEDICULADA, TIPO 1. 500 GR.	8,00	PCT	3,99	31,92
12	CHÁ COM SABOR (MORANGO, MORANGO COM BAUNILHA, FRUTAS CÍTRICAS, FRUTAS VERMELHAS). ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 30G (15 SAQUINHOS).	15,00	UN	8,25	123,75
13	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200 GR.	20,00	UN	2,69	53,80
14	DOCE DE FRUTAS 1KG	10,00	UN	8,99	89,90
15	DOCE DE LEITE EM PASTA - 1 KG	8,00	UN	9,99	79,92
16	EXTRATO DE TOMATE RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTAS MADURAS DO TOMATEIRO COM 850 GR.	35,00	UN	6,69	234,15
17	FARINHA DE CENTEIO 100% NATURAL - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INVIOLADA CONTENDO 1 KG.	25,00	KG	6,99	174,75
18	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. AMARELA, 100% NATURAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INVIOLADA CONTENDO 1 KG.	30,00	PCT	3,12	93,60
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL, INVIOLADA. PACOTE DE 5 KG.	35,00	PCT	13,99	489,65
20	FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁCTE FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM	30,00	PCT	12,95	388,50



	COM 400G CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
21	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	60,00	KG	7,39	443,40
22	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 250GR.	15,00	UN	6,99	104,85
23	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COMPOSIÇÃO 100% DE CELULOSE - TAMANHO 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.	25,00	CX	3,69	92,25
24	FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONTENDO 1 KG.	10,00	KG	2,89	28,90
25	GELATINA DIVERSOS SABORES COM CORANTE NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	10,00	UN	9,99	99,90
26	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 395 GR	15,00	EMB	4,19	62,85
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.	10,00	UN	10,29	102,90
28	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	50,00	CX	32,68	1.634,00
29	MACARRÃO 500 GR	20,00	KG	4,19	83,80
30	MARGARINA COM SAL CREMOSA 1 KG	20,00	KG	6,89	137,80
31	OLEO DE SOJA REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E COM 900ML.	54,00	UN	3,19	172,26
32	PIPOCA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR.	10,00	PCT	3,89	38,90
33	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR.	4,00	KG	4,59	18,36
34	QUIRERA DE MILHO AMARELA FINA (CANJIQUINHA), COM 500 GR.	10,00	KG	3,29	32,90
35	REFRESCO EM PÓ COM SABORES DIVERSOS, PACOTES DE 1 KG.	15,00	PCT	4,69	70,35
36	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	100,00	LT	4,90	490,00



37	SAL IODADO REFINADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	18,00	KG	1,59	28,62
38	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COZIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE FECHADO E ESTERILIZADO, E SUBMETIDOS A PROCESSO FÍSICO-QUÍMICO APROPRIADO À ESPÉCIE.	45,00	KG	7,95	357,75
39	SOPA DE MACARRÃO COLORIDO SABORES LEGUMES COM FRANGO E LEGUMES COM CARNE. EMBALAGEM DE 1 KG.	20,00	PCT	15,99	319,80
TOTAL					8.550,49
LOTE: 2 – PRODUTOS PERECIVEIS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. COM CASCA E SEM RUPTURAS. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 CNNPA.	35,00	UN	8,69	304,15
2	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL.	25,00	KG	4,99	124,75
3	ALHO N.º 06 BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL. FIRME E INTACTO. DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA	6,00	KG	16,99	101,94
4	APRESUNTADO FATIADO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE.	30,00	KG	16,99	509,70
5	BANANA CATURRA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E	50,00	KG	3,39	169,50



	LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.				
6	BATATA DOCE DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	35,00	KG	3,99	139,65
7	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	35,00	KG	4,89	171,15
8	BATATA SALSA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL, ADEQUADAS PARA CONSUMO.	25,00	KG	6,99	174,75
9	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	30,00	KG	4,49	134,70
10	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO, RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	40,00	KG	14,90	596,00
11	CARNE DE PORCO (PERNIL) FATIADO RESFRIADO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	40,00	KG	11,89	475,60
12	CARNE MOÍDADE 2ª MAGRA (MAXIMO DE 10 % DE GORDURA), RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	40,00	KG	8,90	356,00
13	CEBOLA BRANCA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	25,00	KG	5,89	147,25



14	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL.	25,00	KG	4,99	124,75
15	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	30,00	UN	6,89	206,70
16	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E O SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	40,00	KG	5,98	239,20
17	FRANGO INTEIRO CONGELADO E EMBALADO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 143 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	40,00	KG	7,19	287,60
18	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	30,00	PCT	1,98	59,40
19	LARANJA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA.	65,00	KG	3,29	213,85
20	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	36,00	KG	17,90	644,40
21	MACÃ NACIONAL	50,00	KG	5,99	299,50
22	MAMÃO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	30,00	KG	2,50	75,00
23	MANDIOCA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12.133 CNNPA	35,00	KG	4,99	174,65
24	MUSSARELA FATIADA O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE. A	30,00	KG	24,90	747,00



	EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE.				
25	OVOS BRANCOS GRANDES TIPO 1, PRODUTO DE AVE GALINÁCEA, COR BRANCA. PREVENIENTE DE GRANJA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, EMBALAGEM PRÁPRIA DE PAPELÃO COM 1 DÚZIA.	30,00	DZ	5,89	176,70
26	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	25,00	KG	12,39	309,75
27	REPOLHO VERDE, NOVO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	40,00	KG	3,69	147,60
28	SALADA TIPO VINA O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	25,00	KG	18,90	472,50
29	TOMATE DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	50,00	KG	5,99	299,50
TOTAL					7.883,24
LOTE: 3 – MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPATULA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	5,00	PCT	2,99	14,95
2	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO 1 LITRO.	30,00	UN	2,99	89,70
3	AMACIANTE DE ROUPA FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS.	30,00	UN	8,89	266,70
4	CONDICIONADOR PARA CABELOS 350 ML	20,00	UN	6,95	139,00
5	COPO DESCARTAVÉL 180 ML COM 100 UNIDADES, MATERIAL POLIPROPILENO.	5,00	PCT	3,99	19,95
6	DESINFETANTE DE USO GERAL EMBALAGEM 2 LITROS.	30,00	UN	5,99	179,70
7	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	30,00	UN	2,29	68,70
8	ESCOVA DE DENTES CLASSICA MACIA	10,00	UN	2,15	21,50
9	ESPIRTO DUPLA FACE PARA LOUÇA ACORDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	25,00	UN	2,69	67,25



10	GEL DENTAL 90 GR	36,00	UN	2,99	107,64
11	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHAS BRANCAS E PICOTADAS, EMBALAGEM 64 ROLOS MEDINDO 30M X 10CM CADA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS.	13,00	FD	50,90	661,70
12	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS, COMPRIMENTO 60 TOALHAS, FRAGRÂNCIA NEUTRO, COR BRANCO.	10,00	PCT	4,99	49,90
13	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GR.	15,00	PCT	5,89	88,35
14	SABÃO EM PÓ 1 KG	30,00	KG	8,39	251,70
15	SABONETE 90 GRAMAS, COM HIDRATANTE.	40,00	UN	2,96	118,40
16	SACO DE LIXO 100 LT PRETO ESPESSURA 4 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS	10,00	PCT	10,39	103,90
17	SACO DE LIXO 30 LT ESPESSURA MINIMA 4 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO 59 X 62 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	PCT	10,39	103,90
18	SHAMPOO PARA CABELOS 350 ML	20,00	UN	4,80	96,00
TOTAL					2.448,94

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser parcelada e entregue junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Centro – Município de Santa Maria do Oeste juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das acompanhada da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.



CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá início na presente data, com prazo final em 31/12/2016.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.



Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração e revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

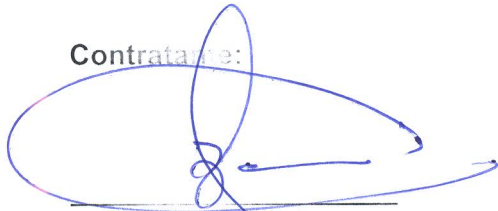
Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, foi eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

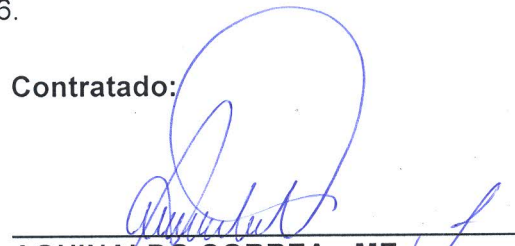
Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Janeiro de 2016.

Contratante:




CLAUDIO LEAL
Prefeito municipal

Contratado:



AGUINALDO CORREA - ME

Testemunhas:



Adriana de Paula Neves
CPF: 9.396.458-6
RG: 052.110.139-33

Luciane Terezinha Ianze
CPF: 786.608.909-49
RG: 5.518.167-5

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: AGUINALDO CORREA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.707.492/0001-12 situada na Rua Alexandre Kordiak, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O RECURSO FIA, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

LOTE	VALOR	VENCEDOR
1	R\$ 8.550,49	AGUINALDO CORREA – ME
2	R\$ 7.883,24	AGUINALDO CORREA – ME
3	R\$ 2.448,94	AGUINALDO CORREA – ME

Valor Total: R\$ 18.882,67 (Dezoito Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Data de assinatura: 14 de Janeiro de 2016.

Vigência: 13/12/2016.



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

PORTARIA Nº 049/2016

SUNULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonera o servidor pública municipal Sra. ZOLAIR DE FATIMA DA SILVA CHATOSKI, portadora do RG Nº 7.500.378-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o Nº 045.884.889-05, ocupante do Cargo eletivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrato, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2016

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.864.946/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANCA FERREIRA, Nº 15 - CEP: 81.210-000 - FONE/FAX: (41) 344.1171/1144

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do ME sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de Franca Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: AGUNALDO CORREA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.707.492/0001-12 situada na Rua Alexandre Kordiak, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM O RECURSO FIA, CONFORME O PLANO DE APLICACAO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

LOTE	VALOR	VENDEDOR
1	R\$ 8.500,49	AGUNALDO CORREA - ME
2	R\$ 7.883,24	AGUNALDO CORREA - ME
3	R\$ 2.448,94	AGUNALDO CORREA - ME

Valor Total: R\$ 18.832,67 (Dezoto Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Data de assinatura: 14 de Janeiro de 2016.

Vigência: 31/12/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 17.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 63 c/c o art. 17 inc. II par.º e Art. 163, X da Lei Orgânica do Município e art. 170 do Regimento Interno, resolve o seguinte: conforme Art. 19 e § único, da Lei Municipal 367/2008 de 12/11/2008.

Art. 1º - Fica o poder legislativo autorizado a conceder reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal nos mesmos índices de inflação do IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO de 2015, correspondente a 10,67%, conforme evolução do IPCA em 2015.

§ UNICO - Ficam atualizadas todas as salúdas e anexos da Lei 036/2008 conforme estabelecida no Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Resolução, passa a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, aos onze dias do mês de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 100/2015

No Procedimento Licitatório em epígrafe, NO EXTRATO DO 1º TERMO DO CONTRATO 107/2015 - consou, equivocadamente:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 003/2015

Desta feita, leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 107/2015

Palmital-PR, 13 de janeiro de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK

Prefeito Municipal